ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

Lei Municipal nº 303/2005

Em 16 de setembro de 2005.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CULTURA E DÁ OUTRA S PROVIDENCIAS.

José Valdemar Santana Filho, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a União por intermédio do Ministério da Cultura, nos Termos da Minuta Anexa, integrante deste Projeto de Lei.

Art. 2º - O prazo de vigência do convênio será a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2006, podendo ser prorrogado subseqüentemente, mediante termo aditivo, denunciado ou rescindido, por qualquer dos partícipes, a qualquer tempo, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 16 de setembro de 2005.

José Valdemar Santana Filho
Prefeito Municipal

PUBLICADO
DE 16/9/05
A 30/9/05